Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Tel. (046) 556-1223 - 85.740-000 · PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 061/94

DATA: 10 de março de 1.994

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de Concurso Público, para preenchimento de cargos e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público de acesso ao nível inicial de carreira dos cargos de provimento efetivo de:

- Agente de Saúde, 05 cargos;
- Técnica em Higiene Dental, 01 cargo;

Art. 2º - Os cargos serão preenchidos gradativamente de conformidade com a necessidade do Departamento de Saúde e Bem Estar Social, mediante o consentimento da Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quêsto.

Arlindo Cenci

Prefeito Municipall

_PUBLICADO

JORNAL: <u>Trombeta</u>

EDIÇÃO: <u>248 PÁG.</u>

DATA: 19.03.94